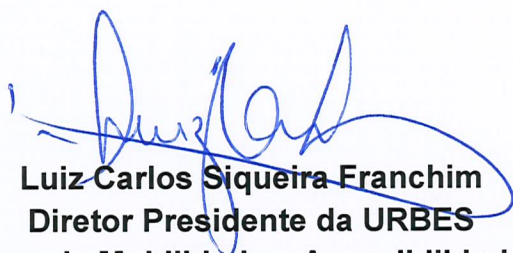


APOSTILAMENTO

Para fins e efeitos legais, fica por meio deste Termo, apostilado a alteração do valor contratado inicialmente, do contrato nº **051/16**, firmado com a empresa **CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA - ME**, através do processo nº 1807/16, em decorrência ao reajuste de aproximadamente 2,28% (dois vírgula vinte e oito por cento), nos termos do item 4.8 do mesmo instrumento, passando o valor mensal estimado para R\$ 6.903,94 (seis mil, novecentos e três reais e noventa e quatro centavos) a contar de 8 de fevereiro de 2018, em obediência ao artigo 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Sorocaba, 02 de março de 2018


Luiz Carlos Siqueira Franchim
Diretor Presidente da URBES

Sec. de Mobilidade e Acessibilidade



Carlos Eduardo Paschoini
Diretor de Trânsito

